



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Ata de Registro de Preços – Conserto, recapagem e vulcanização de pneus

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, incluindo a montagem e desmontagem, de pneus destinados à manutenção da frota municipal de Joaçaba/SC, e demais entidades participantes.

2. MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Registro de Preço – Menor Preço por Item.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade das entidades participantes do processo licitatório, manterem a frota oficial de veículos e máquinas em perfeito funcionamento, uma vez que o desempenho de suas funções acarreta em desgaste de pneus, ocasionado eventuais reparos, e de modo a proporcionar maior segurança aos condutores e ocupantes;

Considerando que a prestação de serviços de recapagem de pneus é vantajosa, pois o reparo de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor despendido na aquisição de um pneu novo;

Considerando ainda que a prática do recape contribui com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e economiza 80% de energia elétrica.

Por fim, a necessidade de manter em pleno funcionamento os serviços essenciais que dependem de veículos e máquinas, para atendimento das demandas da população e das entidades participantes.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO:

A descrição dos itens, com suas especificações, unidades de medidas e quantidades, estão disponíveis na Planilha de Quantitativos anexa ao processo.

5. ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 1.468.236,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), com base na planilha anexa.

Justificamos a remoção de alguns orçamentos devido os valores estarem muito divergentes dos praticados em mercado (destacados na planilha orçamentária).

Só conseguimos dois orçamentos dos itens 18 e 24, apesar de realizarmos a cotação com 06 empresas.

As despesas provenientes da execução do referido Processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/ativ: 2.073 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica



13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Proj/ativ: 2.215 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Proj/ativ: 2.216 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
33 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Proj/ativ: 2.119 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Proj/ativ: 2.147 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família
26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Proj/ativ: 2.152 – Manutenção do Centro de Referência da Melhor Idade
314 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.001 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/ativ: 2.118 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Proj/ativ: 2.040 – Manutenção da Frota Municipal
165 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Proj/ativ: 2.115 – Manutenção da Frota Agrícola
221 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Proj/ativ: 2.032 – Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Proj/ativ: 2.097 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação
246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.001 - CONSELHO TUTELAR
Proj/ativ: 2.091 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
272 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES
Proj/ativ: 2.201 – Manutenção das Atividades Esportivas
296 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE
Proj/ativ: 2.122 – BLATB: Bloco Atenção Básica
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Proj/ativ: 2.123 – BLVGS: Bloco de Vigilância em Saúde
21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Proj/ativ: 2.124 – BLMAC: Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade
29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Proj/ativ: 2.096 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
284 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proj/ativ: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E



FINANCEIRA

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

22.001 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

Proj/ativ: 2.188 – Manutenção da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública

328 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Proj/ativ: 2.187 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

348 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Proj/ativ: 2.038 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

187 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

19.001-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO

Proj/ativ: 2.006 – Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiro

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Proj/ativ: 2.085 – Manutenção do Trânsito – Polícia Civil

194 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Proj/ativ: 2.117 – Manutenção do Convênio da Polícia Ambiental

208 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

6. FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Havendo a necessidade dos serviços, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

Com relação aos itens 1 ao 38:

Na execução do objeto caberá a proponente vencedora retirar as carcaças para recapagens, bem como, proceder à entrega das mesmas, após a execução dos serviços, no Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Clair Costenaro, Bairro Vila Remor, sem custos adicionais.

As carcaças deverão ser retiradas em até 72 (setenta e duas) horas contadas da solicitação.

Os serviços deverão ser executados e entregues em até 05 (cinco) dias, contados da data de retirada das carcaças.

Sobre os itens 39, 40, 41:

Os respectivos serviços compreendem:

Item 39 - Serviços de conserto, incluindo a desmontagem e a montagem, de pneus de veículos leves/vans, com ou sem câmara de ar.



Item 40 - Serviços de conserto, incluindo a desmontagem e a montagem, de pneus de caminhões/ônibus/micro-ônibus, com ou sem câmara de ar, com utilização ou não de manchão (não importando o número e o tamanho utilizado).

Item 41 - Serviços de conserto, incluindo a desmontagem e a montagem, de pneus de máquinas pesadas, com ou sem câmara de ar, com utilização ou não de manchão (não importando o número e o tamanho utilizado).

As desmontagens, as montagens e os consertos deverão atender as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos ou máquinas, a fim de eliminar riscos de danos a peças e componentes.

A proponente vencedora deverá fornecer, além da mão de obra, os materiais, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais.

Poderá ocorrer, no entanto, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nas medidas dos pneus em virtude de novas aquisições de veículos.

Para pneus cujas medidas não estão elencadas, os serviços deverão ser executados, enquadrando-se as mesmas na categoria correspondente.

O órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, procederá a entrega dos pneus no estabelecimento da proponente vencedora, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

Os pneus serão entregues montados, cabendo à proponente vencedora executar a desmontagem, o conserto e a montagem dos mesmos após a execução dos serviços.

O processo de desmontagem e montagem deverá priorizar o ajuste preciso entre o pneu, o protetor e a câmara (quando houver), além da roda/aro.

A proponente vencedora deverá executar os serviços requisitados em até 04 (quatro) horas (considerando-se o horário comercial) contadas da entrega do pneu em seu estabelecimento ou de sua retirada.

Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, estabelecimento localizado a uma distância viária **inferior** a:

- **08 (oito) quilômetros** do prédio sede do Setor de Transportes do Município, localizado na Avenida XV de Novembro, 1.349, Centro, para o **item 39**.
- **08 (oito) quilômetros** do Parque de Máquinas do Município, localizado à Rua Clair Costenaro - Vila Remor, para os **itens 40 e 41**.
- **100 (cem) quilômetros** do Parque de Máquinas do Município, localizado à Rua Clair Costenaro - Vila Remor, para os **itens 01 a 38**.

A adjudicação do objeto a(s) proponente(s) vencedora (as) e a contratação com a(s) mesma(s), ficará restrita à comprovação das condições estabelecidas acima.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



Os serviços somente poderão ser efetuados pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização dos mesmos.

Na execução dos serviços a proponente vencedora assumirá total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão requisitante ou a terceiros enquanto os veículos estiverem sob sua guarda ou quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

Constatado o fornecimento de materiais ou serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura (Órgão Gerenciador)
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
- Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos
- Superintendência de Esportes
- Fundo Municipal do Idoso
- Conselho Tutelar
- Intendência de Habitação e Interesse Social
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- Polícia Ambiental
- FUNREBOM

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

7. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

No que se refere aos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Joaçaba, o fiscal será o servidor Valdecir Valentin Darold e o gestor o servidor William Schmitz Gugel.

No que se refere aos serviços prestados à Polícia Militar, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Duarte Tagliari.

No que se refere aos serviços prestados ao Funrebom, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Leocir José Parizotto.



No que se refere aos serviços prestados à Polícia Civil, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Magali Vanin.

No que se refere aos serviços prestados à Polícia Ambiental, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Vitor Angelo Titon.

8. VIGÊNCIA, POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.388/2013. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O índice para o reajuste será o INPC.

Joaçaba, 09 de janeiro de 2025.

WILLIAM SCHMITZ GUGEL
Chefe de Transportes